



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.348 DE 12 DE JUNHO DE 2.003.
(Vereador José Onério da Silva)

Aut. Nº	55103
P.L. Nº	72103
Publ:	18/06/03

“Denomina “**Guilherme Siebert Magnusson**”
logradouro público que especifica.”

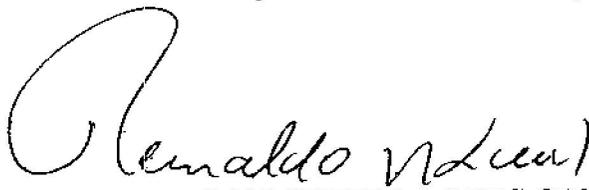
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Guilherme Siebert Magnusson**” a
atual Rua 19 do Loteamento Jardim Esplanada II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de junho de 2.003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

